



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 20 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação Referente ao Processo Licitatório 000166/2021 - Pregão Presencial 000059/2021
- Adjudicação Processo Licitatório 000166/2021 - Pregão Presencial 000059/2021
- Ata de Registro de Preços 000070/2021 Pregão Presencial 000059/2021
- Homologação Referente ao Processo Licitatório 000162/2021 - Tomada de Preços 000002/2021
- Adjudicação Processo Licitatório 000162/2021 - Tomada de Preços 000002/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Presencial Nº 000059/2021</b>
Data	18/10/2021

### **HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000166/2021 - Pregão Presencial nº 000059/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI** nos lotes **1, 2, 3 e 4** no valor total de **RS 312.700,00** (trezentos e doze mil setecentos reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 18 de outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**ADJUDICAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Presencial Nº 000059/2021</b>
Data	18/10/2021

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/2021- Pregão**  
**Presencial Nº 000059/2021**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE., exercício de 2021:

C. RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 312.700,00 (trezentos e doze mil setecentos reais)

Valor Total do Certame: R\$ 312.700,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 18 de outubro de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua AV. UBERLÂNDIA, 37 - MALHADO - Ilheus - BA - CEP: 45651314, inscrita no CNPJ nº 34.428.276/0001-97, representada neste ato pelo Sr. **IAGO SILVA BARBOSA**, portador do **RG nº 1372307028, CPF nº 062.330.765-01**, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000059/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**, classificados no Pregão Presencial nº 000059/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**Una (BA), 20 de outubro de 2021.**

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

---

CPF/RG:





ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

<b>Lote:</b> LOTE 01- ESTOCAVEIS E PERECIVEIS					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000001	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1	KG	728	4,50	3.276,00
000002	ARROZ INTEGRAL	CX	31	6,75	209,25
000003	Achocolatado em Pó, 400g	UNI	500	13,40	6.700,00
000004	AVEIA PARA PREPARO DE MINGAU , com vitaminas e sais minerais	KG	30	15,64	469,20
000005	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA ou MARIA	PCT	1880	5,27	9.907,60
000006	BISCOITO INTEGRAL, tipo CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	20	5,17	103,40
000007	BISCOITO DOCE INTEGRAL	KG	20	5,45	109,00
000008	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	UNI	450	1,74	783,00
000009	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1	KG	200	8,31	1.662,00
000010	IOGURTE, natural, pasteurizado, adoçado e com sabor de frutas diversas	LT	2400	5,81	13.944,00
000011	LEITE DE COCO 500 ML	LT	110	2,69	295,90
000012	LEITE, produto de origem animal (vacca) desnatado em pó	KG	15	34,39	515,85
000013	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	PCT	450	7,87	3.541,50
000014	MASSA PARA SOPA	KG	390	11,25	4.387,50
000015	MANTEIGA	KG	590	36,62	21.605,80
000016	MILHO PARA MUGUNZÁ, BRANCO, 500G	UNI	250	8,31	2.077,50
000017	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO	LAT	680	8,75	5.950,00
000018	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	KG	2600	6,07	15.782,00
000019	QUEIJO MUÇARELA FATIADO RESFRIADO	KG	100	40,64	4.064,00
000020	SAL, REFINADO, IODADO II	UNI	250	0,87	217,50
000021	VINAGRE, DE ÁLCOOL OU VINHO, 500 ML	UNI	300	1,33	399,00

<b>Lote:</b> LOTE 02- LEGUMES,FRUTAS,BOLOS E POLPAS DE FRUTA					
<b>Item</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
000022	ABACAXI	QUILO	760	4,38	3.328,80
000023	ABÓBORA	KG	1000	3,18	3.180,00
000024	AIPIM	KG	2000	3,89	7.780,00
000025	ALHO	KG	150	18,02	2.703,00
000026	BANANA DA PRATA	DZ	1400	2,47	3.458,00
000027	BANANA DA TERRA	DZ	1300	4,38	5.694,00
000028	BATATA INGLESA	KG	602	3,15	1.896,30
000029	BETERRABA	KG	145	2,96	429,20
000030	BOLO DE AIPIM	KG	1500	10,60	15.900,00
000031	BOLO DE MILHO	KG	1500	10,60	15.900,00
000032	BOLO DE PUBA	KG	1500	10,60	15.900,00
000033	COLORAU (URUCUM)	KG	20	5,99	119,80
000034	COENTRO VI	KG	100	2,13	213,00
000035	COUVE	KG	350	2,12	742,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2021 FL 6 / 3



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

000036	CENOURA I	KG	230	2,77	637,10
000037	CEBOLA BRANCA	KG	450	2,26	1.017,00
000038	CHUCHU	KG	800	2,33	1.864,00
000039	CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS	UNI	15	21,20	318,00
000040	LARANJA PÊRA	KG	110	2,69	295,90
000041	LIMÃO	KG	200	2,69	538,00
000042	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA	KG	1800	4,59	8.262,00
000043	MAMÃO TIPO FORMOSO	KG	1050	2,63	2.761,50
000044	MANGA	KG	250	2,70	675,00
000045	MELANCIA	KG	1090	1,48	1.613,20
000046	PIMENTA E COMINHO EM PÓ	KG	15	21,16	317,40
000047	PIMENTÃO	KG	130	4,10	533,00
000048	REPOLHO BRANCO	KG	150	3,18	477,00
000049	TAPIOCA, SECA, GRANULADA, 1KG	KG	150	5,50	825,00
000050	TOMATE 2	KG	510	3,18	1.621,80

<b>Lote:</b>	LOTE 03- PAES				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000051	PÃO FRANCÊS	KG	23700	0,55	12.916,50
000052	PÃO INTEGRAL	UNI	450	0,94	423,23
000053	PÃO TIPO LEITE 50 GRAMAS	KG	21750	0,55	11.860,27

<b>Lote:</b>	LOTE 04-CARNES E PROTEINAS				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000054	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (bife)	KG	300	42,87	12.861,00
000055	CARNE BOVINA, resfriada, de segunda (molda), sem osso	KG	1010	35,45	35.804,50
000056	CARNE BOVINA DO SOL	KG	540	41,40	22.356,00
000057	Ovo tipo extra, branco com casca I	UNI	590	6,85	4.041,50
000058	PEITO DE FRANGO SEM PELE COM OSSO	KG	1060	16,45	17.437,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>312.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	Tomada de Preços Nº 000002/2021
Data	19/10/2021

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000162/2021 - Tomada de Preços nº 000002/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **CONSTRUTORA FERREIRA PRADO LTDA - ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais e centavos) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO DISTRITO DE VILA BRASIL.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 19 de outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**ADJUDICAÇÃO**

Licitação	<b>Tomada de Preços Nº 000002/2021</b>
Data	19/10/2021

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/2021- Tomada de Preços Nº 000002/2021**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO DISTRITO DE VILA BRASIL**, exercício de 2021:

**CONSTRUTORA FERREIRA PRADO LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e centavos)**

Valor Total do Certame: R\$ 243.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 19 de outubro de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**